



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8501480-25.2022.8.06.0026.**

**Classe:** Pedido de Providências.

**Assunto:** Comunicação de supostas fraudes.

**Interessado:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 261/2022/CGJCE**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo comunica possíveis fraudes identificadas pelo Cartório de Serviço Registral e Notarial da Comarca de Alegre/ES.

Trata-se de suposta apresentação de documentação falsa com o objetivo de realizar uma Escritura de Compra e Venda de um imóvel, a qual, foi identificado, além de outros, uma procuração onde os titulares da matrícula outorgaram poderes da venda do imóvel para uma suposta sobrinha de nome Ana Carolina dos Santos Zeferino, CTPS nº 0169248/0050 e CPF 182.953.317-40, lavrada no dia 23 de janeiro de 2018. Porém, após consulta, foi constatado que o proprietário do imóvel faleceu no ano de 2006 e que não continha na serventia indicada no documento apresentado, registros de tal procuração.

Na oportunidade, foi informado a possível ocorrência de crime de falsidade ideológica, pois uma pessoa que se apresentou como Sr. Geraldo Fortunato Rodrigues, informando ser iletrado e apresentando 03 testemunhas, compareceu na serventia com o intuito de contrair empréstimos bancários. Todavia, foi informado que existiam irregularidades no documento de identidade do outorgante.

Encaminhados os autos à Gerência de Apoio às Unidades Extrajudiciais e, sucessivamente, para a Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. Juliana Sampaio Araújo, foi proferido despacho determinando a remessa dos autos para este gabinete com sugestão de e expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado do Espírito Santo.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

**Comunique-se** à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-14.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223146081

Nome original: SEI\_7004144\_30.2022.8.08.0000 (1).pdf

Data: 28/06/2022 17:07:55

Remetente:

INGRID RODRIGUES LOYOLA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DECISÃO OFÍCIO 1213030 7004144-30.2022.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223135772

Nome original: COMUNICADO.pdf

Data: 23/06/2022 17:07:09

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

MARCIO VALORY SILVEIRA:34272321749

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: MÁRCIO VALORY SILVEIRA ALEGRE - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALEGRE

# **SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE – ES**

Av. Jerônimo Monteiro, 97, Centro. Alegre, ES. CEP. 29500-000 – Fone: (28) 3552-2350

**MÁRCIO VALORY SILVEIRA – Oficial e Notário**  
Henrique Genecí Vargas de Oliveira – Substituto Legal

**AO EXMO. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DR. CARLOS SIMÕES FONSECA.**

Assunto: Documentos falsificados

**MÁRCIO VALORY SILVEIRA**, Oficial do Serviço Registral e Notarial de Alegre, ES, em pleno exercício de suas funções, comparece a honrada presença de Vossa Excelência para informar os fatos já relatados nos Boletins de Ocorrência de nº 48074780 e 48098337, ambos anexos.

**Fato 01 boletim de ocorrência de nº 48098337:** No dia 06/06/2022 comparece nesta Serventia um Sr. que se apresentou como “PAULINHO” a fim de protocolar uma Escritura de Compra e Venda, trazendo toda a documentação completa, porém ao analisar devidamente a documentação os documentos foram levantados como suspeitos de falsificados, como as cópias das identidades dos vendedores, três certidões de casamento, bem como a procuração onde os titulares da matrícula outorgaram poderes da venda do imóvel para uma suposta sobrinha de nome ANA CAROLINA DOS SANTOS ZEFERINO, CTPS nº 0169248/0050 e CPF 182.953.317-40. Na análise da Procuração apresentada, foi observado que sua lavratura foi aos 23/01/2018, porém, ao consultar o CPF do proprietário que consta na referida matrícula faleceu no ano de 2006, logo foi feito contato com a Serventia em que constava a lavratura da referida procuração apresentada, sendo informado que não consta em seus registros tal procuração com o devido conteúdo.

**Fato 02 boletim de ocorrência de nº 48074780:** No dia 14/06/2022 comparece nesta Serventia um Sr **GERALDO FORTUNATO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Cachoeiro de Itapemirim, ES, nascido aos 13.11.1945, filho de Rone de Souza Pontes Moura e Adriana Nogueira Xavier, portador da C.T.P.S. nº 41.438 SÉRIE 029-ES e do CPF nº 061.414.467-10, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier de Mendonça, s/nº, Bairro Vila do Sul, Alegre, ES, informando ser iletrado e apresentando 03 (três) testemunhas, todos qualificados na procuração anexa, sendo a referida procuração com o intuito de contrair empréstimos bancários. Pouco tempo depois, o gerente do Banco do Brasil desta Cidade fez contato com esta Serventia que percebeu irregularidades no documento de identidade, ou seja, do outorgante, que na verdade a pessoa que se apresentou como o Sr. **GERALDO FORTUNATO RODRIGUES**, estava praticando crime de falsidade ideológica.

Todos os fatos acima foram devidamente comunicados a Delegacia de Polícia Civil urgentemente por meio dos BU acima e os documentos encontra-se sob o poder da mesma para as devidas análises e medidas cabíveis.

Alegre, ES, 23 de junho de 2022.

**MÁRCIO VALORY SILVEIRA**  
*Oficial e Notário*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223135773

Nome original: FATO 01.pdf

Data: 23/06/2022 17:08:18

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: MÁRCIO VALORY SILVEIRA ALEGRE - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALEGRE

## CARTÓRIO "CID DESSAUNE"

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Praça da Matriz, nº 03 - Paul - Tel:(27) 3326-1118  
Distrito de Argolas - Município de Vila Velha  
Comarca da Capital - Estado do Espírito Santo  
"MARCELO BOMFIM DESSAUNE"  
Bel.BRUNO NOGUEIRA DESSAUNE  
Oficial e Tabelião

Belº.MARCELA NOGUEIRA DESSAUNE  
Oficiala e Substituta

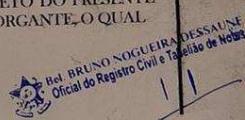
LIVRO:098

FOLHA: 119



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PAULO  
MAGALHÃES MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos Vinte e Tres(23)dias do mês de JANEIRO do ano DOIS MIL E DEZOITO(2018), neste Cartório de Notas, na Praça da Matriz, nº 03, em Paul, Distrito de Argolas , Município de Vila Velha, Comarca da Capital , Estado do Espírito Santo, compareceu como OUTORGANTES:  
PAULO MAGALHÃES MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 06/10/1944,filho de João Magalhães Machado e Anita Abikair Machado, empresário, C.I. 221.941-ES, C.P.F. 014.869.267-20,c sua esposa EDNA VERA LUCY FRANCO MACHADO,brusileira,nascida em 02/08/1949,empresária,filha de Recieri Franco e Erzilia Zucoloto Franco,C.I. 259.660-ES, C.P.F 334.556.007-00 ambos residentes na Rua Virgilio Machado,21,centro,Guacuí/ES, de passagem por este distrito; reconhecido como o próprio por mim Tabelião , após conferência dos documentos apresentados e verificados a autenticidade dos mesmos, bem como pelas demais declarações prestadas, me foi dito e declarado sem coação ou induzimento de qualquer espécie, declarando a verdade, de livre e espontânea vontade sob as panas da Lei, no seu perfeito estado de lucidez apresentado, que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR(A): ANA CAROLINA DOS SANTOS ZEFERINO,brusileira, solteira, nascida em 25/12/1997,estudante, 0169248 0050 CT/ES, C.P.F. 182.953.327-40, residente a Rua do Norte, 25,centro, Guacuí/ES, a quem confere poderes AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS, para em seu nome ou a quem indicar,vender, ceder, prometer a venda,doar, alienar ou a qualquer título onerar, a quem quiser, pelo preço e condições que convenicionar, o imóvel : Um lote de terreno para construção sob o nº 20 vinte e dois(22).la quadra vinte e um(21),medindo (12) doze metros de frente, igual medida em fundos,por (24)vinte e quatro metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, seja,com duzentos e oitenta e oito (288,00m<sup>2</sup>)metros quadrados,situado no Bairro das Areias Negras,no perímetro urbano,na Barra X Marataizes, Município de Marataizes/ES,confrontando-se frente com Rua L projetada, fundos com o lote 5 lado direito com os lotes 3 e 4 e lado esquerdo com o lote 21.conforme Certidão de Ónus emitida pelo cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim. Podendo para tanto dito procurador: vender, ceder ou de qualquer forma alienar, para si ou a quem lhe convier, pelo preço,prazo e condições que melhor se ajustar, assinando a respectiva Escritura Pública de Compra e Venda,ou outra qualquer que se fizer necessária,referente ao referido Imóvel,assinar todo e qualquer documento que se tornar necessário, inclusive escrituras de qualquer natureza; transmitir toda posse, domínio,direito,ação e servidão;assinar guias de transmissão; requerer desmembramentos ;constituir agrimensores;juntar e retirar documentos;alterar áreas;prestar quaisquer declarações e ou informações;concordar e ou discordar com cláusulas e condições;avertir quaisquer construções e ou alterações;juntar e retirar documentos;representá-los,requerendo e ou obtendo o que necessário for,desde que para o mesmo fim acima expresso, em qualquer repartição Pública,Federal,Estadual e Municipal,Autarquias,Fundações e Cartórios de qualquer natureza,Enfim praticar tudo mais para o fiel desempenho do presente mandado CERTIFICO QUE A QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR E A DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE MANDATO, FORAM DECLARADOS E CONFIRMADOS PELO OUTORGANTE,O QUAL



**CARTÓRIO "CID DESSAUNE"**

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Praça da Matriz, nº 03 - Paul - Tel:(027) 3296-1118  
Distrito de Arapois - Município de Vila Velha  
Comarca da Capital - Estado do Espírito Santo  
"MARCELO BOMFIM DESSAUNE"  
BelBruno Nogueira Dessaune

Oficial e Tabelião

Bel'MARCELA NOGUEIRA DESSAUNE

Oficial e Substituta



FOLHA: 119

LIVRO:98

SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE POR SUA VERACIDADE, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES, SEREM EXIGIDAS DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTA INTERESSAR.

Assim o disse , me peço lhe, lavrando esse instrumento, o que foi feito, hidro em voz alta, concordou, ouviu e assinou, dispensando as testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça, En. Bruno Nogueira Dessaune, tabelião, diabógrafo e assinou, em público e crivo, devo. Em testemunho fidalgo da verdade, Adriano Nogueira Dessaune, PAULO MAGALHÃES MACHADO e EDNA VERA LUCY FRANCO MACHADO, Bruno Nogueira Dessaune, TRASLADADA NA MESMA DATA. En. Bruno Nogueira Dessaune, Tabelião, fiz digital, subscrici e assinei, em escravo, em público e desse. Tabelião, fiz digital, subscrici e assinei, em escravo, em público e desse.

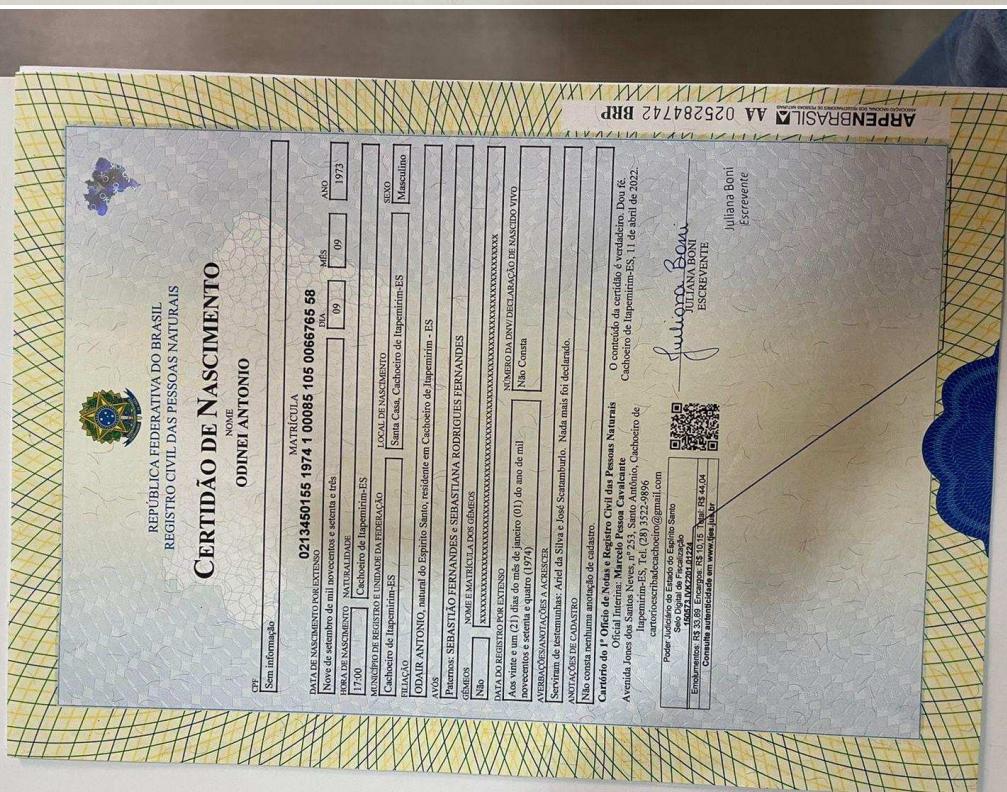
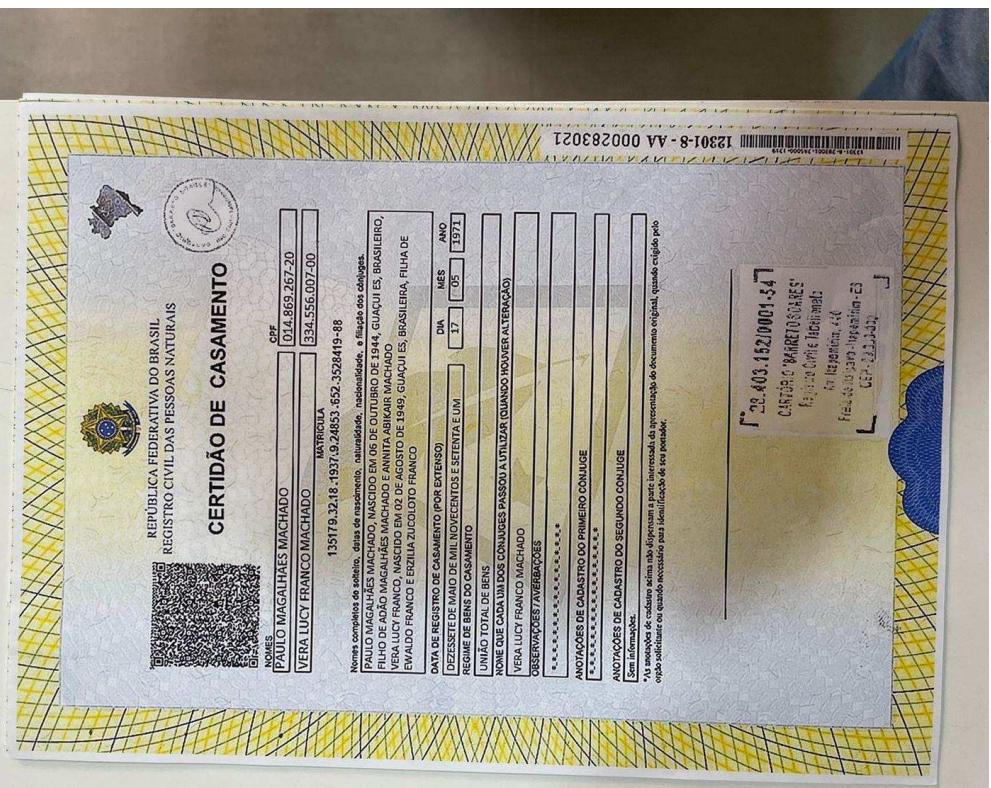
Em testemunha: *[Signature]* *de verdade.*

Bruno Nogueira Dessaune - Tabelião	Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Sexta Vara Cível
<b>0225411RTF1710.00162</b>	Endereçamento: R\$ 41,11 Taxas: R\$ 11,08 Total: R\$ 52,19
Consulte autenticidade em <a href="http://www.jdes.br">www.jdes.br</a>	

<b>CARTÓRIO "CID DESSAUNE"</b>
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Marcelo Bomfim - Oficial e Tabelião
BelBruno Nogueira Dessaune - Oficial e Tabelião
Próx. da Matriz, 03 - Paul (027) 3296-1118
Distrito de Arapois - Município de Vila Velha
Comarca da Capital - Estado do Espírito Santo

Identificação: 1519-9-162-20504-1998-002-4600-004







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223135774

Nome original: Documento FATO 02.PDF

Data: 23/06/2022 17:09:14

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: MÁRCIO VALORY SILVEIRA ALEGRE - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALEGRE

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome... Geraldo Fortunato Rodrigues  
Loc. Nasc. Cachoeira do Itapé. Est. ES Data. 73 / 12 / 45  
Filiação Name de Sua Pq. Ponta Macaco L  
Adressa sua sogra Name de sua mma.  
Doc. Nº 27668 Fls. 254 L 4 17 Mestrado E

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs. ..... Data Emissão ..... / ..... / ..... SRTE ..... 43010036883

Verma Ribello de Oliveira  
Amaral Pinto 100148

## **ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....	
Doc.....	
Nome.....	
Doc.....	
Nome.....	
Doc.....	
Est. Civil .....	
Doc.....	
Est. Civil .....	
Doc.....	
Nascimento .....	
Doc.....	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223135775

Nome original: DOCUMENTOS FATO 02.PDF

Data: 23/06/2022 17:09:51

Remetente:

SANDRA REGINA BRAVIN DA SILVA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: MÁRCIO VALORY SILVEIRA ALEGRE - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALEGRE

obrigado a usá-los, para prevénir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 111438 Série 029 ES



*não alfabetizado*

ASSINATURA DO PORTADOR





PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7004144-30.2022.8.08.0000

REQUERENTE: OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DEASÃO/OFÍCIO 1213030/7004144-30.2022.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pelo Oficial do Serviço Registral e Notarial de Alegre/ES no qual noticia a suposta falsificação de documentos.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime, razão pela qual determino o encaminhamento de cópia integral do feito ao Ministério Público.

No mais, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, determino sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, arquivem-se os autos.

Vitória/ES, 24 de junho de 2022.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por CARLOS SIMÕES FONSECA, CORREGEDOR, em 24/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1213030 e o código CRC 9338FCB1.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1213030/7004144-30.2022.8.08.0000

CGES/CSF/7004144-30.2022.8.08.0000